

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 842, DE 22 DE MARÇO DE 1993.

"Dispõe sobre o reconhecimento como utilidade Pública Municipal a Fundação Bradesco, situada na Fazenda Bodoquena, Município de Miranda-MS."

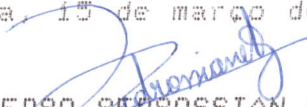
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

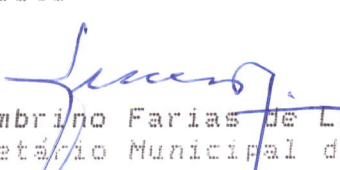
Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reconhecida como utilidade Pública Municipal a Fundação Bradesco, Escola de Bodoquena.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda, 15 de março de 1993.


JOÃO PEDRO PEDROSSIAN NETO
Prefeito


Setembrino Farias de Lima
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

ARQUIVE - SE
EM 16/08/93

